

EDITAL Nº. 01, DE 27 DE AGOSTO DE 2014

PROCESSO SELETIVO

A Coordenação de Tecnologias Sociais da Universidade Federal de Sergipe – CTSA/PROEX/UFS juntamente com o Departamento de Ciências Florestais DCF/UFS comunicam que estarão abertas inscrições para a seleção de estudantes para atuar como bolsistas e/ou voluntários do Programa de Apoio a Aprendizagem Profissional (PRODAP), de acordo com a Resolução Nº 38/2014/CONSU, de 25 de julho de 2014 e conforme 5º Edital PRODAP/PROGRAD, de 11 de agosto de 2014..

1 – DO PROGRAMA E DO PLANO DE TRABALHO

- 1.1. O Programa de Apoio do Desenvolvimento da Aprendizagem Profissional (PRODAP), vinculado à Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD tem por finalidade a concessão de bolsas destinadas à participação de estudantes de cursos de graduação presencial e a distância, em atividades que propiciem o desenvolvimento de habilidades voltadas para a complementação da formação profissional, compatível com o Projeto Político Pedagógico dos respectivos cursos de graduação, no âmbito da UFS. Atualmente, o valor da bolsa é de R\$ 400,00.
- 1.2. As bolsas terão duração de 12 (doze) meses, podendo ser renovadas por igual tempo, observadas a disciplina própria da instituição e os termos do edital de seleção, considerando-se o desempenho do estudante, a avaliação dos programas ou projetos desenvolvidos, bem como a disponibilidade orçamentária.

2 – REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO DO ALUNO NO PRODAP

- 2.1. São condições para participação do aluno no PRODAP:
 - a) Estar regularmente matriculado e cursando, durante todo o período de vigência da bolsa, pelo menos 50% (cinquenta por cento) dos créditos regulares para o período acadêmico vigente do seu curso, estipulado pela Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD;
 - b) Não possuir vínculo empregatício e não receber nenhum outro tipo de bolsa de instituição pública, no caso de bolsistas remunerados;
 - c) A carga horária do bolsista PRODAP será a mesma estabelecida para os discentes da graduação que são bolsistas das agências oficiais de fomento à pesquisa, respeitando-se o projeto político pedagógico do curso;
 - d) Não ter sido bolsista remunerado do programa anteriormente, e,
 - e) Ser selecionado através de Edital Público.
- 2.2. A concessão da bolsa não caracteriza criação de vínculo empregatício entre o bolsista e a UFS.
- 2.3. O aluno será desligado do programa nas seguintes situações:
 - a) Conclusão do curso de graduação;
 - b) Reprovação em número igual ou superior a 1/3 (um terço) das disciplinas cursadas no semestre;
 - c) Trancamento da matrícula;
 - d) Abandono do curso;
 - e) Abandono de disciplinas sem a devida justificativa;
 - f) Práticas não condizentes com o ambiente acadêmico;
 - g) Por solicitação do aluno;
 - h) Desinteresse ou inaptidão para o desenvolvimento do Plano de Trabalho;

- i) Desrespeito às obrigações constantes no Termo de Compromisso.

3 – DAS VAGAS

3.1. Os candidatos concorrerão a 06 (seis) vagas para bolsistas e 02 (duas) vagas para voluntários, todas para preenchimento imediato.

3.2 As vagas serão distribuídas conforme quadro abaixo:

Título do Plano de Trabalho	Atividades	Nº de Vagas Bolsistas	Curso/Habilitação
Restauração da paisagem do Campus de São Cristóvão (Universidade Federal de Sergipe) para fins de conservação da biodiversidade	Atividades do Plano 1	3	Eng. Florestal
A educação ambiental como ferramenta para a restauração da paisagem do Campus de São Cristóvão (Universidade Federal de Sergipe) para fins de conservação da biodiversidade	Atividades do Plano 2	3	Eng. Florestal

Plano 1 – Atividades

- a) Definir áreas prioritárias para a formação de ilhas de vegetação, visando à restauração da paisagem original do Campus, considerando-se os aspectos arquitetônicos e as ampliações futuras como pressuposto para a manutenção da biodiversidade de flora e fauna nativas da região;
- b) Realizar novo censo da vegetação remanescente, após ampliação física do Campus;
- c) Identificar espécies e indivíduos arbóreos que podem ser tombados e declarados imunes de cortes, em caso de ampliações futuras, considerando-se a lista de espécies raras e ameaçadas de extinção na Mata Atlântica;
- d) Fazer uma análise histórica da paisagem do Campus e a expansão física;
- e) Implantar áreas de estacionamento com o uso de espécies florestais nativas e/ou exóticas que possam cumprir as suas funções, tanto do ponto de vista técnico como ecológico, a partir de um adequado planejamento;
- f) Produzir mudas de espécies florestais nativas e exóticas de relevância para a implantação florestal, para fins de recuperação da paisagem do Campus e para as áreas de estacionamentos;
- g) Implantar espécies florestais nativas e/ou exóticas de interesse relevante, na proporção de 20 mudas para cada indivíduo adulto suprimido, durante o programa de expansão física nos domínios do Campus ou em área compensatória;
- h) Elaborar proposta técnica das áreas prioritárias para conservação da biodiversidade do Campus, visando à submissão aos Conselhos e aprovação de medidas regulamentares para conservação do patrimônio natural;
- i) Elaborar um adequado planejamento para manutenção das áreas já existentes e implantação de novas áreas de estacionamentos;
- j) Treinar pessoal para realizar as operações de podas das árvores, de formação e condução, de modo a gerir adequadamente o patrimônio verde;

Plano 2 – Atividades

- a) Proporcionar espaços de lazer e interação ambiental da comunidade universitária, por meio de visitas às áreas implantadas;
- b) Realizar ações de educação ambiental em escola da rede municipal de ensino, localizada no entorno do Campus, como também no próprio Campus.
- c) Analisar os usos e relacionamentos das comunidades de entorno da matinha da UFS, de modo a se definir mecanismos viáveis para assegurar a sua preservação.
- d) Elaborar material didático-pedagógico e técnico (livro, manuais técnicos, cartilhas e folders) sobre as espécies e a paisagem do Campus, assim como sobre os benefícios da restauração natural da sua paisagem;
- e) A partir das informações geradas sobre a vegetação, elaborar um banco de dados para controle digital do patrimônio natural, servindo como ferramenta para o planejamento e gestão territorial do Campus de São Cristóvão, da Universidade Federal de Sergipe.

3.4 Para ocupar as vagas por substituição terão prioridade os alunos voluntários, de acordo com a ordem de classificação.

4 – DAS INSCRIÇÕES

1. Poderão inscrever-se no Processo de Seleção os alunos a partir do 3º período regularmente matriculados de Engenharia Florestal da UFS, com frequência efetiva;
2. A inscrição será realizada na Secretaria do DCF, localizada no prédio do Departamento de Engenharia Agrônômica, na Cidade Universitária, no período de 28 a 29 de agosto e 01 de setembro de 2014, das 08h30 às 11h30 e das 14h30 às 17h00 (horário local).
3. As informações cadastrais fornecidas pelo candidato no ato da inscrição são de responsabilidade exclusiva do candidato, que responderá por eventuais erros ou omissões.
4. Para a efetivação da inscrição, é necessário que o candidato:
 - a) Preencha a Ficha de Inscrição do Aluno, conforme Anexo I deste Edital, que também será disponibilizado no ato da inscrição.
 - b) Entregue cópias nítidas dos seguintes documentos: 1) Currículo Lattes devidamente comprovado; 2) histórico escolar atualizado e 3) horário do estudante atualizado.

5 – DA SELEÇÃO

5.1. A seleção seguirá os seguintes critérios:

- a) Entrevista, de cunho classificatório, que valerá de 0 (zero) a 60 (sessenta) pontos, realizada pelos examinadores do DCF/UFS, integrantes do projeto, conforme formulário padrão (Anexo II), que ocorrerá nos dias 02 e 03 de setembro de 2014, das 08:00 às 11:00h, no DCF.
- b) Análise curricular, de caráter classificatório, que valerá de 0 (zero) a 40 (quarenta) pontos (Anexo III).
- c) Para efeito de seleção dos alunos, deverá ser atribuído peso 0,6 na avaliação final dos alunos com vulnerabilidade socioeconômica e peso 0,4 na avaliação final dos alunos que não atendam a essa condição, conforme Edital nº 5 de seleção dos Planos de Trabalho do Programa de Apoio ao Desenvolvimento da Aprendizagem Profissional – PRODAP;
- d) Em caso de empate, será selecionado o estudante que apresentar maior média geral ponderada.

3.2. O resultado da entrevista e da análise curricular será divulgado no mural do DCF/UFS e o candidato terá 01 (um) dia útil para entrar com recursos, por meio de formulário próprio (Anexo IV), a ser entregue na secretaria do DCF/UFS, das **09h às 11h**, das **14h às 16h**.

6 – DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Permanente de Seleção e Acompanhamento (CPSA) da Universidade Federal de Sergipe.

7 – INFORMAÇÕES ADICIONAIS

7.1 Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos contatando-se ao DCF pelo telefone 2105-6980 ou e-mail raf.dcf@gmail.com, ou ctsa.proexufs@gmail.com.

Prof. Robério Anastácio Ferreira
Chefe do Departamento de Ciências Florestais

São Cristóvão, 27 de agosto de 2014.

ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - EDITAL Nº 1



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE

Nº de Inscrição: _____

DADOS INDIVIDUAIS DO CANDIDATO:

Nome: _____

RG: _____ CPF: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ CEP: _____ Cidade/UF: _____

Celular: _____ Tel./Residencial: _____

Endereço eletrônico: _____

DADOS DA VAGA:

Área/Setor: _____

DOCUMENTOS ENTREGUES NO ATO DA INSCRIÇÃO:

- () Currículo lattes, devidamente comprovado
- () Horário Escolar
- () Histórico Escolar

Cidade Universitária, ____/____/2014

Assinatura do (a) Candidato (a)

RECIBO DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS – EDITAL Nº

Nome: _____ Inscrição Nº: _____

Área/Setor de Atuação: _____ Turno da Vaga: _____

DOCUMENTOS ENTREGUES NO ATO DA INSCRIÇÃO:

- () Currículo lattes, devidamente comprovado
- () Horário Escolar
- () Histórico Escolar

Inscrição realizada em ____/____/2014.

Responsável pela inscrição

ANEXO II- FICHA DE AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA - EDITAL N°



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE

Nome do (a) Candidato (a)	
Setor/Área	
Data da Avaliação	

Crítérios	Pontuação Máxima	Pontuação Obtida
Domínio na área do Estágio	35	
Clareza e objetividade nas respostas	15	
Motivação	10	
Total	60 pontos	

Membros da Banca Examinadora	Assinatura

ANEXO III – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA A PROVA DE TÍTULOS - EDITAL Nº 1



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE

A) FORMAÇÃO ACADÊMICA (Até 25 pontos)

Cursos e/ou estágios relacionados à área de inscrição para o estágio, sendo 02 (dois) pontos para cada comprovação.	Até 10 pontos
Disciplinas concluídas que estejam relacionadas às atividades do estágio, sendo 01 (um) ponto para cada disciplina.	Até 10 pontos
Participação em projeto de pesquisa do CNPq e/ou PIBIC ou Projeto de Extensão, todos devidamente comprovados, sendo 05 (cinco) pontos para cada participação.	Até 5 pontos

B) TRABALHOS PUBLICADOS E APRESENTAÇÕES (Até 15 pontos)

Livro ou artigo científico publicado em periódico especializado com corpo editorial e indexação internacional, sendo 2,0 (dois) pontos por livro ou artigo com indexação internacional e 1,0 (um) ponto por artigo indexação nacional.	Até 5 pontos
Trabalho completo ou resumo publicado em anais de congresso científico, sendo 1,0 (um) ponto por trabalho.	Até 5 pontos
Participação em congressos, seminários, simpósios, palestras, sendo 1,0 (um) ponto por certificado.	Até 5 pontos

ANEXO IV - FORMULÁRIO DE RECURSO – EDITAL Nº 1



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE

NOME DO (A) CANDIDATO (A):

ÁREA/SETOR PRETENDIDO/TURNO:

RECURSO:

FUNDAMENTO:

Cidade Universitária, _____ de _____ de 2014.

Assinatura do (a) candidato (a)

RECIBO DE RECURSO EDITAL Nº

Candidato (a): _____

Área/ Setor: _____

Recurso recebido em ____/____/2014.

Responsável pelo recebimento